

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS, POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 01 (UM) ANO, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ, POR PERÍODO IGUAL, PARA ATENDER A NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO I, ALÍNEAS “A” A “I”, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 093/2025, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O prefeito do **Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina**, senhor **Gilberto Belegante**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, especialmente o contido no Art. 82, inciso IX, e Art. 107, inciso III, alínea ‘a’, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 093/2025, Lei Complementar nº 531/2001, Lei Complementar nº 532/2001, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva e à eventual contratação de agentes públicos para o exercício de funções públicas temporárias, por prazo determinado de até 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por período igual, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com o que consta do artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Lei Complementar Municipal nº 093/2025, de 08 de setembro de 2025, sob o Regime Jurídico Especial e Regime Geral de Previdência Social - RGPS, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o Art. 82, inciso IX, combinado com o Art. 107, inciso III, alínea ‘a’, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 093/2025, Lei Municipal nº 531/2001, Lei Municipal nº 532/2001 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar Municipal nº 021/2020, assim como pelas eventuais atualizações introduzidas nestas leis.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato devidamente motivado da Administração Municipal.

1.4. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções temporárias, conforme o item 8 deste Edital;
- Prova Prática: de caráter eliminatório e classificatório, somente para a função temporária de Motorista, conforme o item 9 deste Edital;
- Prova de Títulos: de caráter classificatório, somente para as funções temporárias de Professor II (Língua Portuguesa), Professor II (Informática), Professor II (Matemática), Supervisor(a) Escolar e Orientador(a) Educacional, conforme o item 10 deste edital.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se às funções discriminadas a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima exigidos neste Edital, conforme as especificações abaixo:

Quadro I – Nível Superior

Função	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40 horas)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de inscrição (R\$)
Orientador(a) Educacional	CR*	5.130,63	10, 20, 30 ou 40 horas	Formação Superior na área da Educação (Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura plena em outra área da educação), com especialização na área de atuação.	Objetiva e Títulos	180,00
Professor II (Língua Portuguesa)	CR*	5.130,63	10, 20, 30 ou 40 horas	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior Especifico ou na área de atuação.	Objetiva e Títulos	180,00
Professor II (Informática)	CR*	5.130,63	10, 20, 30 ou 40 horas	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior Especifico ou na área de atuação.	Objetiva e Títulos	180,00
Professor II (Matemática)	CR*	5.130,63	10, 20, 30 ou 40 horas	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior Especifico ou na área de atuação.	Objetiva e Títulos	180,00

Supervisor(a) Escolar	CR*	5.130,63	10, 20, 30 ou 40 horas	Formação Superior na área da Educação (Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura plena em outra área da educação), com especialização na área de atuação.	Objetiva e Títulos	180,00
--------------------------	-----	----------	------------------------------	---	-----------------------	--------

*CR: Cadastro de Reserva.

Quadro II – Nível Fundamental

Função	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40 horas)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de inscrição (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	2.026,38	40 horas	Ensino Fundamental.	Objetiva	120,00
Merendeira	CR*	2.018,63	40 horas	Ensino Fundamental.	Objetiva	120,00
Motorista (CNH categoria D)	CR*	2.418,97	40 horas	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D.	Objetiva e Prática	120,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das 08h00min do dia 08/09/2026 às 23h59min do dia 28/09/2026.

3.2. Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 29/09/2026; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 11/10/2026, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

4.1.1. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 13h30min.

4.1.2. O fechamento dos portões será às 14h10min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

4.1.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e destina-se aos candidatos com inscrição homologada e aprovados na Prova Objetiva para as funções temporárias de Professor II (Língua Portuguesa), Professor II (Informática), Professor II (Matemática), Supervisor(a) Escolar e Orientador(a) Educacional.

5.2. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para a função de Motorista (CNH categoria D), que tenham realizado a Prova Objetiva.

6.2. A prova prática para a função de Motorista (CNH categoria D) será realizada no dia 11/10/2026, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC e nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://paraíso.atende.net/cidadao>.

Paraíso/SC, 04 de setembro de 2026.

09 - 01

GILBERTO BELEGANTE

Prefeito Municipal

1992

PARAÍSO - SC